

LEI MUNICIPAL Nº3590/2023

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 833/83 E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

*Projeto de Lei nº3802/2023
(Autoria: Plenário)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, que anteriormente denominava – se AVENIDA LOURIVAL DA SILVA PONTES, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**AVENIDA LORIVAL SILVA PONTES**”.

Parágrafo Único (...)

1

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais regulamentações referentes à Lei municipal 909.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de fevereiro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal